



PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS, ORDENS DE SERVIÇO E/OU TERMO DE ESCLARECIMENTO DE COMPROMISSO.

A Gerência de Saúde e Prevenção da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no uso das suas prerrogativas conferidas na Lei 19.145/2015, resolve divulgar o seguinte procedimento para aplicação das instruções normativas, ordens de serviço e/ou termo de esclarecimento de compromisso com a finalidade de instruir os servidores ou empregados públicos em relação às medidas de prevenção de acidentes em face dos riscos existentes nos ambientes e rotinas de trabalho.

As Instruções Normativas: Geral e Específica para Eletricista, versando sobre as medidas de prevenção de acidentes em face dos riscos existentes nos ambientes e rotinas de trabalho, deverão ser implementadas pelos demais órgãos da administração pública estadual da seguinte forma:

- a) Os órgãos da Administração Pública estadual, integrantes do Poder Executivo, deverão publicar, em seus sites, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, a Instrução Normativa nº 004/2016 - SEGPLAN, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás;
- b) Após a publicação no site da presente Instrução Normativa, a Gerência de Gestão de Pessoas de cada órgão, ficará responsável para dar ciência ao servidor/empregado público, colher assinatura no documento e arquivar uma via em seu dossiê;
- c) Os órgãos da Administração Pública estadual, integrantes do Poder Executivo, deverão expedir ordem de serviço geral e/ou específica ou editar normas complementares a Instrução Normativa 004/2016 SEGPLAN, desde que não colidentes com a mesma e de acordo com a especificidade das atividades



desenvolvidas, objetivando prevenir acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais; promover a saúde do servidor/empregado público e a segurança no ambiente de trabalho, com vistas a alcançar melhor qualidade no serviço público e reduzir o quantitativo de licenças médicas concedidas por motivos de acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais;

- d) Onde houver a necessidade de aplicar outras instruções normativas e/ou ordens de serviço específicas, as equipes dos SESMTs deverão adotar o modelo da Instrução Normativa Específica 004/2016-SEGPLAN e antes da edição, submeter às minutas ao parecer das Advocacias Setoriais;
- e) Cabe aos profissionais do SESMT onde houver elaborar minuta e orientar o titular do órgão ou da entidade a editar ordens de serviço gerais e/ou específicas, com a finalidade de instruir os servidores em relação às medidas de prevenção de acidentes em face dos riscos existentes nos ambientes e rotinas de trabalho. (Art. 17, alínea II, da Lei 19.145/15).